

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 124 | Terça-feira, 17 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT n.º 1669/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2025, JOÃO MARCELO DA SILVA AMORIM, CPF: XXX-XXX-517-11, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1670/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 16 de junho de 2025, ELISIA MELLO MACIEL, Matrícula : 31199, Cargo: DIRETORA ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ANTÔNIO VIANNA, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 1671/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA, C.P.F. n.º xxx.xxx.997-87, matrícula n.º 11.145, para responder, INTERINAMENTE, como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 17 de junho de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 1672/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR a servidora HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA, C.P.F. n.º xxx.xxx.997-87, matrícula n.º 11.145, para responder, INTERINAMENTE, como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 17 de junho de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N.º 1644/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e; CONSIDERANDO os termos do Artigo 5º, §5º, da Lei Municipal n.º 2.867, de 16 de abril de 2021; RESOLVE: Designar, O servidor Rafael Souza Vieira de Moraes, CPF xxx.xxx.547-08 para responder Interinamente como Presidente do Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza, doravante deno-

minado Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí, entre os dias 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Itaboraí, 13 de junho de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSERP N.º 14/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, matr. n.º 45.379, CPF n.º xxxxxx.107-07, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP n.º: 53/2025, decorrente do Processo n.º 1317/2024 (Adesão a Ata SRP n.º 17/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor LUIZ EMÍLIO AYALA WEIRICH, ocupante de cargo público, matr. n.º 58.195, CPF n.º xxxxxx.717-28, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º - Designar também o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, ocupante de cargo público, matr. n.º 50.848, CPF n.º xxxxxx.367-74, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP n.º: 32/2025, decorrente do Processo n.º 1317/2024 (Adesão a Ata SRP n.º 17/2024) na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de maio de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI n.º: 57.365

RESOLUÇÃO CMDCA 008 de 03 de junho de 2025 (FMCA/Edital de Chancela). Dispõe sobre o Edital de Chancela do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí e o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itaboraí (RJ), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1903/2004, na forma da Resolução n.º 137 do CONANDA, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal n.º 14.692/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente possibilitando ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses



recursos, e com base na deliberação da Plenária Ordinária do CMDCA, ocorrida aos 14 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHANCELA N° 01/2025, visando à seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) de Itaboraí, apresentados por Organizações da Sociedade Civil-OSC's e Programas Governamentais interessados(as) em formalizar parceria para a execução de projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Itaboraí, na modalidade de chancela.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas da criança e do adolescente, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) de Itaboraí.

1.2. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) de Itaboraí, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

1.3. As OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados por este Edital de Chancela, receberão CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS expedida pelo CMDCA de Itaboraí, com vistas a que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas, sendo assegurado aos doadores, nos termos do Art. 260 da Lei n° 8.069/1990:

- a. se pessoas físicas, dedução do valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido;
- b. se pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, dedução do valor doado até o limite de 1% (um por cento) do imposto de renda devido).

1.4. Fazem parte deste edital:

- A. Anexo 1-Requerimento;
- B. Anexo 2-Plano de Trabalho;
- C. Anexo 3-Planilha de Uso de Recursos e Cronograma de Liberação;
- D. Anexos 4 a 10-Declarações de Compromisso;
- E. Anexo 11-Declaração de repasse;
- F. Anexo 12-Documentos exigidos para a formalização do Termo de Fomento e repasse da contribuição financeira;
- G. Anexo 13-Minuta do Termo de Fomento.

1.5. A pessoa física ou jurídica que realizar a doação deverá obrigatoriamente preencher o Anexo 11 que trata da Declaração de Repasse, onde destina o valor doado para determinado projeto de determinada OSC ou programa governamental.

1.5.1 Caso a pessoa Física ou Jurídica não conheça os projetos aptos a receber doação, caberá ao CMDCA através do Banco de Projetos apresentar os projetos devidamente aprovados para receber doação através do FMCA de Itaboraí.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeti-

vo e dos que lhes são correlatos

2.2. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela OSC's e Programas Governamentais.

2.3. O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Itaboraí.

2.4. Serão considerados os Projetos apresentados pelas OSC's e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 12 (doze) meses, que contemplem ações previstas no item 2.5 deste Edital.

2.5. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes do município de Itaboraí e estarem em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei n° 8.096/1990 (ECA), Lei Municipal n° 1903/2004, Lei Federal 13.019/14 ou a que a suceder e Resolução n° 137/2010/CONANDA, prevendo aplicação dos recursos do FMCA, de acordo com os seguintes requisitos:

I. Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3°, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV. Programas e cursos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

3. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO

3.1. Poderão inscrever projetos para pleitear recursos do FMCA, as instituições não governamentais e programas governamentais que tenham registro e/ou inscrição de programas, em vigência no CMDCA de Itaboraí, na data da apresentação do projeto, observado o disposto no item 3.3.

3.2. As OSC's e Programas Governamentais devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do CMDCA, antes da realização de qualquer atividade ligada à captação de recursos, de destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

3.3. A Organização da Sociedade Civil proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I. ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II. ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de do-

cumentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e efetiva atuação (s) área(s) de intervenção do projeto;

III. ter, no mínimo, 1 (um) ano de inscrição e/ou registro válido no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e nos respectivos conselhos setoriais, ambos do Município de Itaboraí;

3.4. Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos e o potencial de captação de recursos pela proponente.

3.5. Somente poderão ser selecionados projetos desenvolvidos ou criados pelas organizações selecionadas, passíveis de financiamento pelo CMDCA e o FMCA de Itaboraí.

3.6. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FMCA. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014:

I. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

V. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4. DA CHANCELA

4.1. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos através da renúncia fiscal, pelo proponente do projeto já aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo os procedimentos e critérios deste edital.

4.2. Os recursos captados na modalidade chancela, para execução do projeto, constituirão receita do FMCA.

4.3. O proponente do projeto aprovado na modalidade chancela estará apto a captar recursos mediante aprovação do conselho, por Resolução.

4.4. Os recursos captados em cada chancela terão um percentual de 20% (vinte por cento) retido no FMCA, conforme Resolução n° 137/2010/CONANDA.

4.5. Quando o valor arrecadado via chancela for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá o proponente adaptar o projeto, devendo, portanto, adequar o plano de trabalho ao valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

4.6. Para execução das propostas do projeto, podem ser financiadas as despesas de acordo com a Resolução n° 137/2010 do Conanda e demais normativas do CMDCA de Itaboraí, permitida:

4.6.1. Aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, material de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;

4.6.2. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;

4.6.3. Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança e adolescente;

4.6.4. Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;



4.6.5. Remuneração da equipe técnica mínima encarregada da execução do plano de trabalho, em montante limitado a 70% (setenta por cento) do orçamento do projeto;

4.6.6. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

4.6.7. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

4.7. Não serão objetos de financiamento:

4.7.1. Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu;

4.7.2. Projetos que visem o pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade;

4.7.3. Projetos com prazo de execução superior a doze meses;

4.7.4. Despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vínculo com a entidade contemplada;

4.7.5. Em caso de utilização de veículo/transporte, é necessário a observância das normas regulamentadoras junto aos órgãos competentes de trânsito, sendo vedada a utilização de veículo particular.

4.8. Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012/CONANDA.

4.9. Os projetos aprovados poderão ser cofinanciados por no máximo 2 (dois) anos consecutivos.

4.10. Os projetos aprovados pelo CMDCA através de Resolução farão parte do Banco de Projetos do CMDCA de Itaboraí e ficarão à disposição de pessoas físicas e jurídicas para receberem doações.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos projetos das OSC's e Programa Governamental serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento (anexo 01);

b) Plano de Trabalho (anexo 02);

c) Planilha de Aplicação de Recursos (Anexo 03.A);

d) Planilha de Liberação de Recursos (Anexo 03.B);

e) Registro da Organização no CMDCA;

5.2. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, entre outros),

deverão anexar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a Organização da Sociedade Civil ou Programa Governamental deverá apresentar justificativa.

5.3. Para celebração do Termo de Fomento, pós-período de Captação de Recursos, se faz necessário a apresentação da documentação exigida na Lei nº 13.019/2014, todas em período de vigência.

5.4. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.

5.5. Os documentos constantes dos itens 5.1.a a 5.1.d deverão ser entregues em cópias físicas devidamente identificadas e assinadas pelo responsável legal da OSC e ou do Programa Governamental.

5.6. Os documentos previstos no item 5.1 e 5.2 deste edital deverão ser protocolados na sede do CMDCA, na Sala dos Conselhos, à Rua Liajane Carvalho da Silva 97, Nancilandia, Itaboraí-RJ, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

EDITAL CMDCA 001/2025/CHANCELA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO PROJETO:

6. DO CALENDÁRIO OFICIAL

6.1. O calendário oficial obedecerá às seguintes etapas:

ETA-PA	PROCEDIMENTO	DATA
1.	Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí.	
2.	Prazo para impugnação do Edital	Até o 10º dia úti. após a sua publicação
3.	Prazo para apresentação dos projetos pelas instituições governamentais e não governamentais.	Até 10/09/2025
4.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise dos projetos, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí.	Dia 10/10/2025
5.	Prazo para protocolo de recurso, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA.	Até 10 dias úteis após a publicação do Comunicado.
6.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise do recurso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí.	Dia 20/10/2025
7.	Publicação da resolução do CMDCA constando os projetos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí e Emissão da Carta de Captação de Recursos.	Até o 10 dias úteis, após a deliberação pela plenária do CMDCA.
8.	Prazo para apresentação da documentação referente à habilitação.	Até o vigésimo quarto mês subsequente à aprovação do projeto
9.	Publicação de Comunicado do CMDCA, constando o resultado da análise da documentação referente à habilitação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí.	Até o 10 dias úteis, após a apresentação da documentação
10.	Prazo para protocolo de recurso referente ao resultado da habilitação, pela entidade não governamental e programa governamental, junto ao CMDCA.	Até o 10 dias úteis, após a publicação do Comunicado.
11.	Publicação de Comunicado do CMDCA constando o resultado da análise do recurso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí.	Até 10 dias úteis após o protocolo do recurso.

7. DOS CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA, após o seu protocolo.

7.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10-totalmente satisfatório 0-totalmente Insatisfatório	10
Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10-totalmente satisfatório 0-totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10-totalmente satisfatório 0-totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Orçamentária e consistência Do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10-totalmente satisfatório 0-totalmente Insatisfatório	10
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10-totalmente satisfatório 0-totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			50 pontos

7.3. Se necessário, o CMDCA convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas "in loco" para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias internas e externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

7.4. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

7.5. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem o mínimo de 5 pontos em cada critério, e somatório mínimo de 25 pontos.

7.6. Todos os projetos analisados e considerados viáveis serão submetidos à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

7.7. Somente receberão a chancela os projetos considerados viáveis e aprovados na Plenária do Conselho.

7.8. O conselheiro titular ou suplente do CMDCA, representante de entidade não governamental ou programa governamental que inscrever projeto, se membro da comissão de análise de projetos, não poderá participar da análise do mesmo, assim como deverá ausentar-se da plenária no momento da votação.

7.9. Os representantes de entidades não governamentais ou programas governamentais que inscreverem projetos, presentes na plenária, na ocasião da votação do projeto, não poderão manifestar-se, com exceção de solicitação da Plenária

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação.

8.2. Poderá a entidade não governamental ou

o programa governamental, apresentar recurso ao CMDCA, relacionados às resoluções e comunicados que dispõem sobre o resultado da análise do projeto e ao resultado da etapa de habilitação, conforme calendário constante no item 6.1.

8.3. O recurso deverá identificar os pontos em que o proponente discorda, com respectiva justificativa.

8.4. A entidade poderá anexar ao recurso documentos e notas explicativas que esclareçam as justificativas apresentadas.

8.5. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao CMDCA, na Sala dos Conselhos, à Rua Liajane Carvalho n° 97, Nancilandia, Itaboraí.

8.6. Não serão acolhidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

8.7. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 13.9.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

9.1. A Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público a ser constituída na forma de Resolução, observando ainda normas específicas do Conselho, previamente à etapa de avaliação das propostas, pelo CMDCA.

9.2. O ato de designação da Comissão de Seleção será publicado em meio oficial de comunicação, com composição integral de conselheiros do CMDCA, devendo participar pelo menos 01 (um) servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município.

9.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento

técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DA CAPTAÇÃO DE RECURSO

10.1. A Carta para Captação de Recursos junto a Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser fornecido para a OSC e Programas Governamentais, contemplada no presente Edital, será emitida após a aprovação dos respectivos Projetos, e terá duração de 2 (dois) anos a partir da data de sua concessão, prorrogável por igual período, desde que a sua prorrogação seja requerida e o projeto permaneça executável.

10.2. Ocorrendo a arrecadação de valor superior a 110% ao previsto no Projeto aprovado pelo CMDCA, o proponente poderá:

1. adequar o plano de trabalho ao valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto; ou
2. solicitar ao CMDCA a ampliação das metas e prazo de execução do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item 10.2 e não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será revertido ao FMCA e os recursos poderão ser utilizados sem direcionamento.

10.3. Havendo arrecadação em valor inferior a 110% do previsto no Projeto aprovado pelo CMDCA, poderá o proponente:

1. adequar o plano de trabalho ao valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto; ou



2.solicitar, nos termos desta Deliberação, a prorrogação do prazo de captação, se for o caso.

10.3.1. Ocorrendo a situação prevista no item 10.3 deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente pela utilização do recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento do prazo de captação, o valor arrecadado será redirecionado ao FMCA sem direcionamento.

10.4. Os recursos captados via chancela, pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não tenham sido formalizados através de Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FMCA.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados através da chancela são oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itaboraí (FMCA).

11.2. As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro anual do FMCA.

11.3. O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens 13.4 a 13.7 deste edital.

11.4. O recurso captado correspondente a 110% (cento e dez por cento) do valor total previsto no projeto será distribuído de modo a que se retenha 10% (dez por cento) do montante para as despesas do FIA e o restante, equivalente a 100% (cem por cento), será destinado ao financiamento do referido projeto chancelado.

12. DAS DESPESAS VEDADAS

12.1. É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

I.pagamento de recursos humanos em valor superior a 90% (noventa por cento) do orçamento;

II.custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, alvará, contabilidade e IPTU);

III.gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);

IV.pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

V.utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no projeto e na Planilha de Aplicação de Recursos;

VI.realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da instituição, de autoridades e/ou servidores públicos;

VII.pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

VIII.manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX.financiamento de ações relacionadas às políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

X.Amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

XI.Sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;

XII.Anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;

XIII.Benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;

XIV.Diárias, passagens, estadia ou combustí-

veis de veículos particulares;

XV.Aquisição ou exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e prévia deliberação do CMDCA;

XVI.Despesa de pessoal dos quadros do Município;

XVII.Pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;

XVIII.Publicidade, salvo campanhas de caráter educativo, voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e

XIX.Ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.

13. DA HABILITAÇÃO-AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Comprovada a captação de recursos, conforme itens 10.2 e 10.3, a entidade que teve seu projeto aprovado será convocada a apresentar a documentação relacionada nos itens 13.3 a 13.7 deste Edital.

13.2. A documentação deverá ser entregue na sede do CMDCA

13.3. Deverá ser entregue toda a documentação capaz de habilitar o proponente, quais sejam:

I.Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

II.Declarações, conforme anexos 4,5,6,7,8,9 e 10 (Documento: Editais FMCA-Anexos-Declarações).

13.4. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I.cópia legível do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II.cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

III.cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitido no [sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil](#);

IV.cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal do proponente;

V.Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida no [sítio eletrônico oficial da Receita Federal](#));

VI.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida no [sítio eletrônico oficial da Tribunal Superior do Trabalho](#));

VII.Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

VIII.certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

IX.cópia de documento que comprove que o proponente atua no endereço por ele declarado (conta de consumo, escritura pública ou contrato de locação);

X.comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI. Demonstração Contábil do último exercício.

13.5. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI a VIII do subitem 11.3, as certidões positivas com efeito de negativa.

13.6. O proponente deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.7. Além dos documentos elencados no item 13.4, deverão ser apresentados pela OSC, no envelope contendo a documentação de habilitação, as seguintes declarações:

I.Formulário "Dados Cadastrais", preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo 4);

II. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF de cada um deles, assi-

nada pelo responsável legal da entidade (Anexo 5);

III.Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, através de Declaração do Contador Responsável (Anexo 6)

IV. Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto previsto na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo 7);

V.Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo 8);

VI.Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo 9);

VII.Declaração de obrigatoriedade de divulgação da parceria entre a entidade e o CMDCA (Anexo 10).

13.8. A Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos avaliará a regularidade do proponente considerando-o apto à celebração da parceria e publicando o resultado da etapa de habilitação nos meios de comunicação do município, no prazo estabelecido neste edital.

13.9. Caberá recurso do resultado da etapa de habilitação do processo de seleção nos prazos determinados neste Edital.

13.10. Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho e/ou na Planilha de Aplicação de Recursos, solicitado pelo CMDCA, como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para sua reapresentação pelo proponente.

13.11. A aprovação do Plano de Trabalho e da Planilha de Aplicação De Recursos não gerará direito à celebração da parceria, sem cumprimento dos demais itens.

14. DO PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS

14.1. O prazo que a OSC possui para providenciar a documentação necessária, conforme a Lei nº 13.019/2014, para a tramitação do Termo de Fomento junto ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação oficial da Resolução do CMDCA que autoriza a formalização da parceria.

14.2. Para os Programas Governamentais deverá ser apresentado ao CMDCA a minuta do Termo de Referência para o Processo Licitatório conforme o Projeto apresentado e aprovado no CMDCA.

14.3. Somente será repassado o recurso captado se a proponente não apresentar nenhuma pendência com a regularidade fiscal e prestação de contas de outras possíveis parcerias através da Lei nº 13.019/2014 no município.

14.4. Os recursos serão repassados conforme cronograma de liberação apresentado, com o mínimo de 2 (duas) parcelas.

15. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.2. As entidades não governamentais e os programas governamentais comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

15.3. A prestação de contas será feita no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, mesmo que venha a ser prorrogado, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, para a Prestação de Contas Final, e será analisada pelos órgãos municipais de controle;



15.4. A entidade não governamental ou programa governamental que não apresentar prestação de contas ou investir o recurso em desconformidade com o plano de aplicação e planilha aprovados pelo CMDCA, estará sujeita a devolução do valor investido indevidamente.

15.5. A avaliação e validação finais da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrado com recursos do FMCA, são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.6. Os Setores de Controladoria e Contabilidade da Prefeitura Municipal de encaminharão as prestações de contas ao CMDCA, para apreciação e manifestação;

15.7. O CMDCA examinará as prestações de contas e decidirá sobre sua aprovação em reunião plenária;

15.8. A data inicial para utilização dos recursos recebidos coincidirá com a data da liberação da verba à entidade/instituição;

15.9. A Planilha de Aplicação de Recursos do Projeto só poderá ser modificada após solicitação por escrito e prévia aprovação do CMDCA.

15.10. Serão observadas, no que couber, as condições dispostas pela Lei Federal 13.019/15, e Lei Municipal 1903/2004.

15.11. O Programa Governamental deverá apresentar sua prestação de contas diretamente ao CMDCA, ao final da execução do projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os recursos captados serão depositados diretamente na Conta Bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0811

Conta-Corrente: 71024-3

Favorecido: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itaboraí.

16.2. O depositante deverá comunicar ao CMDCA mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, bem como a apresentação do Anexo 11, que identifica o doador e o projeto para o qual a doação será direcionada.

16.3. Após entregar o comprovante de depósito bancário ao CMDCA, o doador receberá o recibo do valor doado, emitido pelo CMDCA.

16.4. O CMDCA reserva-se o direito de manter 10% (dez por cento) dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades de uso do FMCA, conforme estabelecido no Plano

Anual de Aplicação.

16.5. A OSC e Programa Governamental que, após a formalização da parceria, não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

16.6. Será anulado ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou inscrição do programa junto ao CMDCA.

16.7. É obrigatória a referência ao CMDCA de Itaboraí na sede da entidade e nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMCA, como fonte pública de financiamento, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador, conforme modelos que podem ser solicitados ao CMDCA.

16.7.1. Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como em entrevistas, releases e eventos que abordem o projeto.

16.7.2. Quando se tratar de material para impressão ou confecção, deverão ser enviadas uma prova (digital) para ciência e apontamentos do CMDCA, antes de sua produção, e conterà a logomarca do Fundo e do CMDCA como parceiro/financiador.

16.8. Ao inscrever projetos a entidade não governamental ou programa governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.

16.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

16.10. Toda a legislação vigente pertinente a este edital e demais informações poderão ser obtidas no portal da Prefeitura de Itaboraí.

16.11. Caberá ao CMDCA dar ampla divulgação a este Edital, bem como aos projetos cancelados através das doações ao FMCA de Itaboraí.

16.12. A(o) proponente, cujo projeto visa a aquisição de bens materiais permanentes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos

musicais, móveis, veículos, entre outros), que durante e após a implantação do projeto não venha garantir e manter a sua continuidade, deverão esses materiais/equipamentos, serem alocados em programas/projetos/serviços não governamentais ou governamentais, que atendam crianças e/ou adolescentes, por deliberação em plenária do CMDCA.

16.12.1. O CMDCA também poderá sugerir a alocação dos bens materiais permanentes em outros programas/projetos/serviços não governamentais ou governamentais, em conformidade com o caput deste edital.

16.13. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

17. DO FORO

17.1 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado. Itaboraí, 03 de junho de 2025.

Geilza Telis Gonçalves
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010 de 11 de junho de 2025 – CMDCA. Dispõe sobre a Prestação de Contas do ano de 2024 – CMDCA. CONSIDERANDO a Lei nº 1.214 de 16 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.903 de 28 de dezembro de 2004, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Prestação de Contas da Gestão Municipal do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí referente ao exercício do ano de 2024;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de junho de 2025.

Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2024

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

I. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - Informações gerais:

ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ	15.514.275/0001-10
ENDEREÇO	RUA Liajane Carvalho da Silva, nº 97 - Nancilândia - Itaboraí
TELEFONE	2635.3417
E-MAIL	semids@itaborai.rj.gov.br / gestaousas@itaborai.rj.gov.br

2 - Responsáveis:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	PERÍODO DE GESTÃO
PREFEITO	MARCELO JANDRE DELAROLI	01/01/2021 A 31/12/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	01/01/2024 A 02/04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIANY MONTEIRO DE O. S. BALDOW	03/04/2024 A 31/12/2024

3 - Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Associação Pestalozzi de Itaboraí	Andrea Springer da Silva Carmo Roseli Lima Mota	Titular Suplente
Associação Abrigo Rainha Silvia	Geilza Telis Gonçalves Monica Garcez C de Faria	Titular Suplente
NEACA - (Tecendo Redes)	Janaina Pereira Ifran Livia Velasco dos Santos	Titular Suplente
Centro Socio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz - Irmãs Passionistas	Alba Valéria Lopes Izaura Souza Nascimento	Titular Suplente
Instituto Libera Giancarlo Castiglia - LGC	Wladimir Neves da Rocha Castiglia Jaqueline dos Santos de Marins	Titular Suplente



Apoio Fraternal São José do Iguaú	Nilva Maria Dal Pont Josiléia Rosário de Oliveira da Silva	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Carla Gisele Ramos Rangel Vera Vieira Martins	Titular Suplente
Secretaria de Saúde	Cláudia Regina Bonfim Gonçalves Ruana Braga Marins Miranda	Titular Suplente
Procuradoria Geral	Anna Carolina Glória Figueiredo Renata Marins Soares de Sena	Titular Suplente
Secretaria de Educação	Renata de Moura Soares Oliveira Vanessa da Silva Gonçalves	Titular Suplente
Secretaria de Trabalho e renda	Aline Machado de Souza Araújo Euzineia dos Santos Gonçalves	Titular Suplente
Secretaria de Fazenda	João Vitor de Lima Costa Brenda Cristina Freitas Borges	Titular Suplente

4 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO

UNIDADE	AIDESP - ABRIGO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DATA DA IMPLANTAÇÃO	24/02/2014
PÚBLICO ATENDIDO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MODALIDADE	ABRIGO INSTITUCIONAL
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	20 VAGAS
ENDEREÇO	RUA CÉSAR XARA, Nº 72, VENDA DAS PEDRAS – ITABORAÍ – RJ CEP 24.804-781

II. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DA UNIDADE:

1 - INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA:

NOME	BANCO	AGENCIA	CONTA BANCARIA	PERÍODO
FMCA	CEF	0811	006-00071024-3	01/01/2024 À 31/12/2024

2 - SALDO EM CONTA E MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO POR MÊS:
CONTA CORRENTE CEF – 0811/00071024-3

MÊS	SDO ANT	DÉBITO	APLIC.	RESGATE	CRÉDITO RECEITA	SALDO ATUAL
JANEIRO	226.375,12	0,00	226.375,12	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	13.034,53	0,00	13.034,53	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	XXXXXXX	0,00	13.034,53	0,00	13.034,53	XXXXXXX

CONTA APLICAÇÃO CEF – CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO - 0811/00071024-3



MÊS	SDO. ANT.	REND.	RESGATE	APLICAÇÃO	SDO. ATUAL
JANEIRO	103,25	911,70	0,00	226.375,12	227.390,07
FEVEREIRO	227.390,07	1.271,28	0,00	0,00	228.661,35
MARÇO	228.661,35	1.325,55	0,00	0,00	229.986,90
ABRIL	229.986,90	1.402,22	0,00	0,00	231.389,12
MAIO	231.389,12	1.326,20	0,00	0,00	232.715,32
JUNHO	232.715,32	1.274,08	0,00	0,00	233.989,40
JULHO	233.989,40	1.488,56	0,00	13.034,53	248.512,49
AGOSTO	248.512,49	1.498,09	0,00	0,00	250.010,58
SETEMBRO	250.010,58	1.446,71	0,00	0,00	251.457,29
OUTUBRO	251.457,29	1.618,34	0,00	0,00	253.075,63
NOVEMBRO	253.075,63	1.398,99	0,00	0,00	254.474,62
DEZEMBRO	254.474,62	1.676,97	0,00	0,00	256.151,59
TOTAL	XXXXXXXX	16.638,69	0,00	239.409,65	XXXXXXXX

NOTA EXPLICATIVA CEF:

I – O total de repasse recebido no período compreendido na conta da CEF corresponde ao valor de R\$ 13.034,53, e o total de rendimentos no período R\$ 16.638,69.

II – As movimentações a débito e crédito, bem como os resgates e aplicações, evidenciados nos quadros acima, estão com valores equivalentes em relação as transferências e repasses recebidos no período, conforme extratos bancários em anexo.

Itaboraí, 13 de maio de 2025.

MARIANY MONTEIRO DE O. S. BALDOW -

PRESIDENTE DO FMDCA - Mat. 57.361

GEILZA TELIS GONÇALVES - PRESIDENTE

DO CMDCA

Centro, no Município de Itaboraí/RJ. Do Valor do Aluguel: O valor total do aluguel mensal será de R\$ 6.824,13 (seis mil oitocentos e vinte e quatro e treze centavos) perfazendo o valor global de R\$ 81.889,56 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Da Vigência e da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos. Itaboraí, 12 de junho de 2025. Uilton Afonso Viana Filho - Chefe de Gabinete / Paulo Renato Alonso Rodriguez - JRX Participações Ltda

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo Referente ao Contrato Semob 47/2024. Processo Administrativo nº 29/2022. Contratado: Saga Construtora LTDA. 1º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado pela Secretária Municipal de Obras, como Contratante e Saga Construtora LTDA neste ato representada por seu Procurador. Do Objeto: O objeto do Termo

Aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 2 (dois) meses e o acréscimo percentual de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da Contratada. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 10.518.366,00 (dez milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais). Itaboraí, 13 de junho de 2025. Município de Itaboraí - Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Contratante; Saga Construtora LTDA - Jorge Miguel da Ponte Lopes - CNPJ: 10.948.807/0001-04 - Contratada

Termo de Rescisão Contratual unilateral

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Contrato:

Termo de Contrato Gabpref Nº 58/2025. Processo administrativo SEI nº 0011.000004/2025-25. Chamamento Público Gabpref nº 001/2025. Do Objeto: Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida 22 de Maio, nº 5.990, bloco 1 – sala 402 (Enterprise Corporate), bairro

matrícula	nº de contrato	nome	cargo	data da rescisão
52760	306.2/2023	VIVIANE SILVA DA CONCEICAO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	16/06/2025
52787	309.2/2023	VANESSA DA SILVA TORRES PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	16/06/2025
52746	304.2/2023	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	16/06/2025
58353	509/2025	CLAUDIA DE REIS GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	16/06/2025
57759	059/2025	CLAUDIA DE REIS GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º	16/06/2025

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Ato de homologação e adjudicação

Processo nº 1569/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e autorizo a emissão das Notas de Empenho como segue e adjudico a empresa: Água Mineral Oásis Da Saúde LTDA no valor total de R\$ 150.500,00 (Cento

e cinquenta mil e quinhentos reais). Em, 12 de junho de 2025. Mariany Baldow - Ordenador De Despesas - Matrícula Nº 57.361

Atas de Registro de Preços:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025

No dia 16 de junho de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, neste ato por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63, com sede na Av. Vinte e Dois de Maio – Edifício Comercial Nossa Senhora de Nazaré, 7.320 – Itaboraí - RJ representado por seu Presidente, o Ilmo Secretário Municipal de Educação, Ilmo. Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de sua Secretária, a Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, na condição de Órgão Participante considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 90023/2025, objeto do processo administrativo nº 3126/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Salute Serviços Terceirizados, inscrita no CNPJ sob o nº 36.501.204/0001-53, situada na Rua José Carlos Soares, Nancilândia, Itaboraí- RJ, neste ato representada por Luiz Paulo Matos de Aquino.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, para atender as demandas nutricionais dos alunos matriculados na rede pública do município, sob execução da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo como participante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, visando suprir as necessidades dos Abrigos Municipais e Centro Pop, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90023/25–FME e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
item	quant	descrição	marca	und	valor unitário	valor total
1	204.480	ARROZ POLIDO (AGULINHA) tipo 1, extra grão longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	PRINCIPE	KG	R\$ 8,55	R\$ 1.748.304,00
2	98.000	ARROZ PARBOLIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	PRINCIPE	KG	R\$ 8,30	R\$ 813.400,00
3	31.500	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 9,60	R\$ 302.400,00
4	173.400	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 8,75	R\$ 1.517.250,00
5	20.040	SAL, tipo extra, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KUKA	KG	R\$ 2,90	R\$ 58.116,00
6	39.560	MACARRÃO (ESPAGUETE), de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	CADORE	UND	R\$ 6,23	R\$ 246.458,80
7	39.560	MACARRÃO (PARAFUSO) de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	CADORE	UND	R\$ 5,65	R\$ 223.514,00
8	34.440	MACARRÃO (PENNE) de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	CADORE	UND	R\$ 5,90	R\$ 203.196,00



9	10.380	CANJIQUEIRA DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 6,15	R\$ 63.837,00
10	13.680	FARINHA DE MILHO (FUBÁ), produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 5,10	R\$ 69.768,00
11	68.040	AÇÚCAR, cristal, branco, puro e natural, embalado em fardos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	CARAVELAS	KG	R\$ 6,00	R\$ 408.240,00
12	34.200	ÓLEO, SOJA, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SOYA	UND	R\$ 10,00	R\$ 342.000,00
13	560	ÓLEO DE CANOLA, refinado, composto por gordura monoinsaturada 61%. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	SOYA	UND	R\$ 24,80	R\$ 13.888,00
14	540	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML – garrafa de vidro, tradicional, deve conter entre 55% a 83% de ácido oleico entre os ácidos graxos e apresentar acidez abaixo de 0,8%.	ANDORINHA	UND	R\$ 43,00	R\$ 23.220,00
15	67.920	EXTRATO DE TOMATE concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, acondicionado em embalagem com no mínimo 340g, contendo a descrição das características do produto.	QUERO	UND	R\$ 4,95	R\$ 336.204,00
16	10.020	COLORÍFICO, natural sem aditivos ou conservantes químicos, feitos à base de urucum com fubá, acondicionado em saco plástico de 500g, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	PCT	R\$ 12,00	R\$ 120.240,00
17	13.560	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, crua, sem glúten, produto obtido pela moagem da mandioca, isento da matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto pó fino, branca, tipo 1 e baixa acidez. Saco plástico, pacote de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 9,00	R\$ 122.040,00
18	13.380	TRIGO PARA QUIBE, grão integral de trigo, quebrado e torrado. Rico em vitaminas, minerais e fibras. Com aspecto pó fino. Saco plástico transparente, pacote de 500 gramas, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	PCT	R\$ 6,50	R\$ 86.970,00
19	50.200	SUCO, MARACUJÁ, concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	DAFRUTA	UND	R\$ 17,75	R\$ 891.050,00
20	56.200	SUCO, CAJU, Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	DAFRUTA	UND	R\$ 10,33	R\$ 580.546,00
21	56.200	SUCO, UVA, Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de	DAFRUTA	UND	R\$ 13,90	R\$ 781.180,00



		acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.				
22	56.200	SUCO. MANGA. Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	DAFRUTA	UND	R\$ 9,00	R\$ 505.800,00
23	56.200	SUCO. GOIABA. Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	DAFRUTA	UND	R\$ 8,75	R\$ 491.750,00
24	27.740	SUCO DE UVA INTEGRAL, variedade bordô. 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro ou plástico. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. Sem adição de açúcares, sem conservantes.	AURORA	UND	R\$ 21,30	R\$ 590.862,00
25	8.720	FARINHA DE TRIGO, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	ANCHIETA	KG	R\$ 6,10	R\$ 53.192,00
26	13.500	VINAGRE, branco, de álcool, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem com no mínimo 750 ml, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	UND	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
27	6.180	ORÉGANO. Orégano flocos desidratados. Embalagem primaria saco de 300g, contendo nome, marca e peso do produto, informação nutricional, ingredientes, data de validade, número do lote.	CENTRAL ALIMENTOS	UND	R\$ 14,00	R\$ 86.520,00
28	6.240	COCO SECO RALADO. Coco ralado puro desidratado, sem adição de açúcar e parcialmente desengordurado. Não contém glúten. Embalagem primaria de 100g, contendo nome, marca e peso do produto, informação nutricional, ingredientes, data de validade, número do lote.	QUALICOCO	UND	R\$ 4,50	R\$ 28.080,00
29	8.480	MILHO, ENLATADO DRENADO. Composição do produto: Milho, água e sal. Não contém glúten. Aspecto: grãos de milho cozidos, macios e não esfacelados, imersos em salmoura. Embalagem primária: Latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado e recravadas contendo: Peso drenado 170g (Peso Líquido 280g). Contém nome, marca e peso do produto, informação nutricional, ingredientes, data de validade, número do lote.	PREDILECTA	UND	R\$ 3,95	R\$ 33.496,00
30	6.480	ERVILHA, em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Acondicionado em embalagem de 300 g.	BONDUELLE	UND	R\$ 6,60	R\$ 42.768,00
31	3.300	FERMENTO QUÍMICO em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	APTI	UND	R\$ 6,20	R\$ 20.460,00
32	27.980	POLPA DE FRUTAS – MANGA- polpas de frutas, embalagem de 400gr. Rendimento mínimo de 1l e máximo de 1,5 litros, sabor manga. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de boa qualidade.	SEMPRE VIVA	UND	R\$ 14,80	R\$ 414.104,00
33	27.980	POLPA DE FRUTAS – GOIABA- polpas de frutas, embalagem de 400gr. Rendimento mínimo de 1l e máximo de 1,5 litros, sabor goiaba. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de boa qualidade.	SEMPRE VIVA	UND	R\$ 14,20	R\$ 397.316,00
34	27.980	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA- polpas de frutas, embalagem de 400gr. Rendimento mínimo de 1l e máximo de 1,5 litros, sabor acerola. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de boa qualidade.	SEMPRE VIVA	UND	R\$ 13,40	R\$ 374.932,00
35	27.980	POLPA DE FRUTAS – ABACAXI - polpas de frutas, embalagem de 400gr. Rendimento mínimo de 1l e máximo de 1,5 litros, sabor abacaxi. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de boa	SEMPRE VIVA	UND	R\$ 13,55	R\$ 379.129,00



		qualidade.				
36	36.320	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 500g.	EVOLUTTO	KG	R\$ 22,96	R\$ 833.907,20
37	13.380	FEIJÃO FRADINHO - tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg.	CAMIL	UND	R\$ 10,10	R\$ 135.138,00
38	13.536	ERVILHA SECA, embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	KICALDO	UND	R\$ 8,10	R\$ 109.641,60
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						R\$ 13.500.217,60
LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PEQUENAS PREPARAÇÕES						
1	104.000	BISCOITO SALGADO, tipo "cream cracker", deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Livre de gordura trans, conservantes corantes e aromatizantes artificiais. Embalado em saco plástico, pacotes de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	CADORE	UND	R\$ 5,55	R\$ 577.200,00
2	104.000	BISCOITO DOCE, tipo "Maisena", consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Livre de gordura trans, conservantes corantes e aromatizantes artificiais. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	CADORE	UND	R\$ 4,80	R\$ 499.200,00
3	82.000	BISCOITO DOCE, tipo ROSQUINHA, sabores, deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. Livre de gordura trans, conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	CADORE	UND	R\$ 8,19	R\$ 671.580,00
4	3.500	AVEIA, FLOCOS fino de 1ª qualidade, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem com 165g e contendo dados de identificação e informações nutricionais do produto.	NATURALE	UND	R\$ 7,70	R\$ 26.950,00
5	3.300	AMIDO, MILHO vários sabores, acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição das características do produto.	APTI	UND	R\$ 6,50	R\$ 21.450,00
6	106.000	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, acondicionado em embalagem aluminizada com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	AURORA	UND	R\$ 19,32	R\$ 2.047.920,00
7	6.900	MILHO DE PIPOCA, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, acondicionado em embalagem de 500 g, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	UND	R\$ 6,30	R\$ 43.470,00
8	2.800	MILHO PARA CANJICA, branca natural, tipo 1, sem casca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade acondicionado embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	UND	R\$ 7,70	R\$ 21.560,00
9	47.800	MINI BOLO, sem conservantes, a base leite e ovos, com peso mínimo de 40g, diversos sabores, acondicionado individualmente embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	ANCHIETA	UND	R\$ 3,10	R\$ 148.180,00
10	47.800	SUCO EM CAIXINHA, vários sabores, composto líquido com vitaminas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendações de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonado, contendo 200ml a unidade, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	TIAL	UND	R\$ 4,30	R\$ 205.540,00
11	47.800	BISCOITO SALGADO, tipo lanche, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, água e outras substâncias permitidas. Livre de gordura trans. Embalagem individual, pacote contendo no mínimo 6 embalagens individuais com peso de 26 gramas cada e suas	PITSTOP	UND	R\$ 5,80	R\$ 277.240,00



		condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
12	47.800	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – cookies de chocolate, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de cacau, gordura vegetal, lecitina de soja, cacau invertido, sal, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme Bopp pesando em média 100 gramas e embalagem secundária em caixa de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	BAUDUCO	UND	R\$ 5,30	R\$ 253.340,00
VALOR TOTAL (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						R\$ 4.793.630,00
LOTE 3 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS						
1	31.200	ABÓBORA tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	R\$ 5,32	R\$ 165.984,00
2	20.720	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	CEASA	UND	R\$ 9,55	R\$ 197.876,00
3	8.360	AGRIÃO in natura fresco, deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação e pesando aproximadamente 360g o maço.	CEASA	KG	R\$ 8,55	R\$ 71.478,00
4	31.200	ALFACE, crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimidas e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 200g o maço.	CEASA	KG	R\$ 6,30	R\$ 196.560,00
5	10.504	ABOBRINHA, vegetal firme e íntegro, sem rachaduras ou furadas por insetos, devem ser brilhantes e com peso proporcional ao tamanho.	CEASA	KG	R\$ 5,02	R\$ 52.730,08
6	31.080	ALPIM, tipo extra, branca, tamanho e coloração uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	R\$ 4,52	R\$ 140.481,60
7	23.960	ALHO branco, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 24,45	R\$ 585.822,00
8	12.008	BATATA DOCE branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,34	R\$ 64.122,72
9	47.248	BATATA LAVADA, de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,65	R\$ 266.951,20
10	45.840	BANANA PRATA extra, com peso médio de 120 g tamanho médio, grau médio de maturação. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 7,20	R\$ 330.048,00
11	13.600	BETERRABA, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,11	R\$ 69.496,00
12	34.960	CEBOLA, Branca nacional, tamanho médio, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 6,20	R\$ 216.752,00
13	35.780	CENOURA extra, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,00	R\$ 178.900,00
14	5.980	CHEIRO VERDE, composto por salsa e cebolinha em molho, de primeira, fresco, amanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação e pesando aproximadamente 30g o maço.	CEASA	KG	R\$ 14,52	R\$ 86.829,60



15	35.780	CHUCHU, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 4,59	R\$ 164.230,20
16	5.220	COUVE, tipo manteiga, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso e pesando aproximadamente 400g o maço.	CEASA	KG	R\$ 10,35	R\$ 54.027,00
17	5.100	ESPINAFRE fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso e pesando aproximadamente 360g o maço.	CEASA	KG	R\$ 7,80	R\$ 39.780,00
18	17.960	INHAME, fresca, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 8,80	R\$ 158.048,00
19	11.720	REPOLHO BRANCO, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 4,92	R\$ 57.662,40
20	20.960	LARANJA PERA com peso médio de 110g, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,25	R\$ 110.040,00
21	4.300	LIMÃO, tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 5,35	R\$ 23.005,00
22	51.960	MAÇA NACIONAL, de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com peso médio de 120 g. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 10,65	R\$ 553.374,00
23	20.960	MAMÃO FORMOSA grau médio de maturação de colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 7,45	R\$ 156.152,00
24	24.200	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com peso variando de 5 a 10 kg a unidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 4,40	R\$ 106.480,00
25	24.960	TANGERINA, com peso médio de 150g, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	CEASA	KG	R\$ 6,10	R\$ 152.256,00
26	29.840	TOMATE, tipo longa vida ou gaúcho, precisam ter cor uniforme e serem firmes e lisos, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão, sem manchas, furos ou ferimentos.	CEASA	KG	R\$ 4,66	R\$ 139.054,40
27	61.460	OVO, GALINHA extra, branco, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para no mínimo 720 g, com certificação.	CEASA	KG	R\$ 8,05	R\$ 494.753,00
VALOR TOTAL: (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 4.832.893,20
LOTE 4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
1	76.360	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 2 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	FRIGOCOPA	KG	R\$ 42,72	R\$ 3.262.099,20
2	76.360	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho),	FRIGOCOPA	KG	R\$ 36,00	R\$



		moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.				2.748.960,00
3	71.200	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	FRIGOCOPA	KG	R\$ 24,56	R\$ 1.748.672,00
4	125.640	CARNE, FRANGO (PEITO), sem carcaça, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	LEVO	KG	R\$ 21,02	R\$ 2.640.952,80
5	32.240	PEIXE (PESCADA) congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	BELLO	KG	R\$ 40,15	R\$ 1.294.436,00
6	5.960	SALSICHA tipo "hot dog", de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e registro no SIF ou SISP, embalada à vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5 kg.	ESTRELA	KG	R\$ 13,50	R\$ 80.460,00
7	15.960	FIGADO BOVINO, tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e apo nevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	FRIGOCOPA	KG	R\$ 25,10	R\$ 400.596,00
8	26.800	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, no mínimo 70% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 1 KG, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	CLAYBOM	UND	R\$ 11,80	R\$ 316.240,00
9	12.600	CREME DE LEITE, Padronizado a 17% de gordura, composto por leite em pó, acrescido de estabilizantes e espessantes, já homogeneizados. Embalagem de aproximadamente 1 Litro, constando identificação do produto, lote e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PIRACANJUBA	UND	R\$ 15,95	R\$ 200.970,00
10	25.900	REQUEIJÃO, cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem de 220 g.	REGINA	UND	R\$ 9,30	R\$ 240.870,00
11	15.000	IOGURTE, leite pasteurizado com polpa de frutas, diversos sabores, sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 900ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	ITAMBÉ	ML	R\$ 12,75	R\$ 191.250,00



12	6.300	MANTEIGA, pura sem sal, embalagem com, no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	FRIMESA	UND	R\$ 29,40	R\$ 185.220,00
VALOR TOTAL (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)					R\$ 13.310.726,00	
LOTE 5 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIETA DIFERENCIADA						
1	680	ADOÇANTE DIETÉTICO, Água, edulcorante natural, glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico. Embalagem de 60ml.	LIANE	UND	R\$ 15,40	R\$ 10.472,00
2	4.200	BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE E SEM LACTASE, Livre de traços de lactose. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	LIANE	UND	R\$ 13,89	R\$ 58.338,00
3	900	LEITE EM PÓ DE SOJA, alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300 g de folha de flandres e verniz sanitário. Sabores variados, tipo Soy Milk.	SOY MILK	UND	R\$ 37,70	R\$ 33.930,00
4	2.100	LEITE EM PÓ, desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem aluminizada com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	PIRACANJUBA	UND	R\$ 20,90	R\$ 43.890,00
5	5.200	BISCOITO POLVILHO, sem leite, sem lactase, sem glúten, acondicionado em embalagem de 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. Livre de traços de lactose e glúten. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	KERUS	UND	R\$ 8,60	R\$ 44.720,00
6	3.960	CHIPS. Sem leite, sem glúten. Sem adição de conservantes. Baixo teor de sódio e gordura trans. Embalagem de aproximadamente 80g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	NATURAL LIFE	UND	R\$ 15,60	R\$ 61.776,00
7	3.360	BISCOITO água e sal sem lactose, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem lactase. Livre de traços de lactose e glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	LIANE	PCT	R\$ 11,65	R\$ 39.144,00
8	3.360	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo "cream cracker", deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PIRAQUÊ	UND	R\$ 9,16	R\$ 30.777,60
9	880	LEITE DE ARROZ, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	NATURES HEART	UND	R\$ 24,35	R\$ 21.428,00
10	390	AÇUCAR ORGÂNICO, acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo identificação do produto com certificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Sem a utilização de agrotóxicos, e sem componentes químicos artificiais no processo de industrialização.	NATIVE	KG	R\$ 9,55	R\$ 3.724,50
11	510	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, extra grão longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	URBANO	KG	R\$ 11,16	R\$ 5.691,60
12	540	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações	CADORE	UND	R\$ 11,80	R\$ 6.372,00



		nutricionais do produto. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.				
13	540	MACARRÃO DE ARROZ, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, sem ovos, tipo e: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol, corantes naturais, cúrcuma, urucum, emulsificante E471 e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando aproximadamente 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	URBANO	UND	R\$ 9,45	R\$ 5.103,00
14	220	CACAU EM PÓ, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: 100% cacau em pó e sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 200 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	QUALIMAX	UND	R\$ 28,80	R\$ 6.336,00
15	430	TAPIOCA. Goma, livre de glúten, forma granulada. Contendo os seguintes ingredientes: Fécula de Mandioca, água, baixo teor de sódio. Embalagem de 500 g, contendo os dados de identificação e informação nutricional do produto.	YOKI	UND	R\$ 8,40	R\$ 3.612,00
16	770	PÃO DE FORMA INTEGRAL, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo integral, embalado em saco polietileno atóxico, validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVMS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVMS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVMS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sem glúten e sem lactose; não conter caseína; podendo ser tradicional ou multigrãos; Pacote de 300g.	PANDEVITA	UND	R\$ 10,00	R\$ 7.700,00
17	650	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	BATAVO	UND	R\$ 7,90	R\$ 5.135,00
18	650	IOGURTE DESNATADO - iogurte natural com 0% de açúcar, 0% de gordura, leite reconstituído desnatado, fermento lácteo e edulcorante artificial sucralose. Embalagem de 160g.	DANONE	UND	R\$ 6,95	R\$ 4.517,50
19	590	LEITE 0 (zero) lactose: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	PIRACANJUBA	UND	R\$ 8,00	R\$ 4.720,00
20	3.360	Rosquinha integral, enriquecida com farinha de trigo integral, óleo vegetal, açúcar mascavo, embalagem de 150g. Sem adição de farinha de trigo branca, conservantes e gordura trans. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	MARILAN	PCT	R\$ 12,30	R\$ 41.328,00
21	510	Farinha de arroz - Farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante E471 e espessante goma xantana. Embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, data de validade e dados de identificação e informações nutricionais do produto.	URBANO	KG	R\$ 13,00	R\$ 6.630,00
22	2.220	Biscoito tipo sequilhos - amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial de (coco/leite/laranja ou leite condensado). Sem conter glúten, sem lactose e sem lactase. Pacote de 350g.	SEVEN BOYS	PCT	R\$ 22,30	R\$ 49.506,00
23	366	Manteiga de coco - Óleo de coco, água, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais urucum e cúrcuma e sequestrante ácido cítrico. Sem conter colesterol. Embalagem de 200g.	QUALICOCO	UND	R\$ 36,25	R\$ 13.267,50
VALOR TOTAL (QUINHENTOS E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						R\$ 508.118,70
LOTE 6 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PRODUTO DE PANIFICAÇÃO						
1	70.240	PÃO CARECA, tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	PEDROSO	UND	R\$ 13,40	R\$ 941.216,00



2	35.240	BROA MILHO tradicional, com peso de 50g, ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	PEDROSO	UND	R\$ 14,00	R\$ 493.360,00
3	35.240	PÃO DOCE, massa doce, sem creme, sem corantes, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	PEDROSO	UND	R\$ 12,00	R\$ 422.880,00
4	46.320	PÃO DE FORMA, acondicionado em embalagem de 500 g, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada, contendo a descrição das características do produto.	PANDEVITA	UND	R\$ 9,10	R\$ 421.512,00
VALOR TOTAL (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						R\$ 2.278.968,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						R\$ 39.224.553,50

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 39.224.553,50 (Trinta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

PT 09.002.001.12.365.0013.1113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO CRECHES - PNAC

Elemento da Despesa: 33.90.30.07.00 – Material de Consumo

Fonte: 15520015

PT 09.002.001.12.361.0013.2114 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento da Despesa: 33.90.30.07.00 – Material de Consumo

Fonte: 15520015

PT 09.002.001.12.361.0099.2307 – QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento da Despesa: 33.90.30.07.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500007

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 16 de junho 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 31.037.687/0001-63 - Órgão Gerenciador - Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação ; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Participante ; SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - CNPJ 36.501.204/0001-53 - Empresa Pactuante - Luiz Paulo Matos de Aquino - Sócio-Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025-FMAS

No dia 10 de junho de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane de Carvalho, nº 94, representado por sua Presidente, a Ilmo.(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.(a) Mariany Monteiro de O. Silva Baldow, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº90002/2025, objeto do processo administrativo nº 734/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.261/0001-36, situada na Av. John Kennedy, 150 loja 240-Centro, neste ato representada por seu representante da empresa, Sr. Jairo Barbosa da Silva, DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHO)", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90002/2025 –FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid.	quant	valor unit.	valor total
1	Toner Impressora Laserjet Original– Modelo - CF278A / CF283A	Unid.	70	R\$ 114,99	R\$ 8.049,30
2	Toner Impressora Laserjet Original PRO MFP - Modelo CF285A - NA COR PRETA	Unid.	30	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
3	Toner impressora Laserjet Original PRO MFP - Modelo CF218A	Unid.	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
4	Toner impressora Samsung XPpress M2885fw Original - Modelo MLT – D116L	Unid.	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
5	Toner impressora Samsung XPpress M3375FD Original - Modelo MLT – D204L	Unid.	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
6	Toner impressora HP laserjet P2015DN - Modelo Q7553A Original	Unid.	10	R\$ 36,94	R\$ 369,40
7	Garrafa de tinta impressora de tanque Canon G3110 – colorido (ciano) Origina	Unid.	170	R\$ 35,87	R\$ 6.097,90
8	Garrafa de tinta impressora de tanque Canon G3110 – colorido (magenta) Origina	Unid.	120	R\$ 36,99	R\$ 4.438,80
9	Garrafa de tinta impressora de tanque Canon G3110 – colorido (amarelo) Original	Unid.	30	R\$ 61,82	R\$ 1.854,60
VALOR TOTAL					R\$ 24.165,70

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 24.165,70 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, setenta centavos).

As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

Código: 016

Elemento de despesa: 3.3.90.30.17

Fonte: 1.660.0019

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor Registrado.

Itaboraí, 10 de junho 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Mat: 57.361 / M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 51.710.261/0001-36,